

PROJETO DE LEI N° 19/2001-L

Autoria: Ver. ARI ANUNCIAÇÃO

Dispõe sobre a redução do subsídio do Prefeito, da Vice-Prefeita e dos Vereadores no período que menciona.

Art. 1º - O valor constante no art. 2º da Lei 1331/2000, bem como o obtido em decorrência da aplicação do disposto no art. 4º daquele dispositivo legal, sofrerá redução de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - O valor constante no art. 2º, *caput* e § 1º, da Lei 1330/2000, bem como os obtidos em decorrência da aplicação do disposto no art. 3º daquele dispositivo legal e o valor constante no art. 3º da Lei 1331/2000, bem como o obtido em decorrência da aplicação do disposto no art. 4º daquele dispositivo legal, sofrerão redução de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Os recursos não despedidos em face da aplicação dos fatores de redução à que se referem os artigos 1º e 2º da presente Lei serão remanejados, mediante Lei específica, à seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.028 – Manutenção de Máquinas e Veículos

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 - livre

Art. 4º - O disposto nesta Lei aplicar-se-á por vinte e quatro meses, a contar de sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês, a partir da data de sua publicação.

AGUDO,

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões,...

Agudo, 27 de abril de 2001.-

Ver. Ari Anunciação

Projeto de Lei nº 19/2001-L - 2

JUSTIFICATIVA

Submetemos à tramitação o presente Projeto de Lei motivados e premidos pelas circunstâncias.

O Município de Agudo vive um momento financeiro muito delicado. Os recursos orçamentários são, todos, despendidos na manutenção da máquina administrativa. O Senhor Prefeito, em diversas manifestações públicas declarou não haver dinheiro para investimentos de há muito reclamados.

Computamos larga experiência na gestão da coisa pública. Como Prefeito Municipal já convivemos com adversidades. Sempre que o dilema – dificuldade de caixa – era notado, sem titubeios lançávamos mão de ações de governo que permitissem a recuperação dos cofres municipais.

Percebendo que nos primeiros quatro meses o Governo Municipal não tomou nenhuma iniciativa, tomamos a liberdade de propor uma medida que, se não tem o poder de recuperar de pleno o erário público, servirá para, com zelosa atenção, adquirir equipamentos rodoviários para nosso Parque de Máquinas.

Consiste a medida em reduzir, pelo período de 24 meses, o subsídio dos Vereadores e da Vice-Prefeita em 50% e do Prefeito Municipal em 30%. Estaremos, com este gesto, contribuindo materialmente para a recuperação do orçamento; deixaremos de ganhar um subsídio que nos foi concedido por Lei, para melhorar as finanças municipais. Será um sacrifício pessoal de cada um, bem sabemos. Todavia, quando visitamos os eleitores e freqüentamos os palanques da campanha do ano passado, nos propusemos a dar nossa parcela de sacrifício para o desenvolvimento de nossa terra. Cumprimos, agora, esta promessa.

Agudo, 27 de abril de 2001.-

Ver. Ari Anunciação